

Fauna Doméstica



QUANTI  FAUNA
Metodologia de
Valoração de Danos

Foto: Pixabay

QUANTI-FAUNA. Metodologia de Valoração de Danos à Fauna Doméstica – Projeto Quanti-Fauna. Organização: VIDOLIN, G. P.; PEREIRA, P. R. Minas Gerais: Instituto Arbo, 2025. Com apoio institucional da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA) e do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) através da Plataforma Semente. Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira dos Membros dos Ministérios Públicos de Meio Ambiente (ABRAMPA). 38 p.

Execução:



Parceria:



Apoio:



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS.....	5
3. NOTAS SOBRE A METODOLOGIA PROPOSTA.....	6
4. METODOLOGIA – VALORAÇÃO DO DANO.....	7
4.1. LISTA DE ESPÉCIES.....	7
4.2. VALOR DE BASE.....	7
4.3. PARÂMETROS QUALIFICANTES DE COMPLEXIDADE DO DANO.....	8
4.3.1. IVA – Índice de Vulnerabilidade Animal.....	10
4.2.2. Fator dano (Fd): Tipificação e Reversibilidade.....	23
4.2.3. Fator sanitário (Fs).....	28
4.2.4. Fator destinação (Fdt).....	30
4.2.5. Fator tratamento (Ft).....	32
4.4. VALORAÇÃO DO DANO.....	34
EMBASAMENTO BIBLIOGRÁFICO.....	37

Execução:



Parceria:



Apoio:



APRESENTAÇÃO

A valoração de danos à fauna exige constante aprimoramento técnico, metodológico e jurídico, especialmente diante da complexidade dos impactos causados por infrações ambientais e da diversidade biológica do território nacional.

Com esse compromisso, foi realizada no dia 07 de julho de 2025 a 1ª Oficina do Quanti-Fauna, Animais Domésticos, reunindo especialistas de diversas instituições. O encontro teve como objetivo avaliar criticamente a metodologia proposta para valoração de danos à fauna doméstica, identificar fragilidades e discutir melhorias a partir de experiências práticas e conhecimentos técnicos consolidados.

A oficina resultou em colaborações significativas e em escuta qualificada de profissionais que atuam diretamente na fiscalização, perícia e responsabilização de crimes ambientais. A partir dessas contribuições, foram estruturadas cinco grandes readequações metodológicas, que foram incorporadas na plataforma Quanti-Fauna:

1. Alteração do valor de base: redefinição da base monetária a partir de critérios mais realistas e defensáveis.
2. Revisão de parâmetros e subparâmetros: exclusão de elementos considerados subjetivos, inclusão de novos parâmetros relevantes, e reestruturação de classificações para maior clareza, precisão e objetividade.
3. Ajustes nos cálculos de valoração: padronização do processo de normalização, definição de médias por dimensão e aplicação de fórmula final que assegure coerência matemática, proporcionalidade e estabilidade nos resultados.
4. Atenuantes e Agravantes: readequação da tabela percentual de ajustes, com base em critérios objetivos, para adequar o valor final conforme as circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração, conforme previsto na legislação ambiental.
5. Segmentação da Plataforma por tipo de usuário: definição de perfis funcionais distintos (como fiscalização, perícia, Ministério Público, entre outros), de forma a adaptar os módulos e funcionalidades da plataforma às necessidades e competências de cada tipo de usuário, proporcionando maior eficiência, clareza e usabilidade.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Essas readequações visam fortalecer a aplicabilidade do Quanti-Fauna, ampliar sua legitimidade técnica e jurídica, e torná-lo um instrumento efetivo no enfrentamento de crimes contra a fauna.

Execução:



Parceria:



Apoio:



1. INTRODUÇÃO

A fauna doméstica, que abrange animais de companhia, trabalho, produção e espécies não convencionais, está sujeita a diversas formas de negligência, maus-tratos e exploração. Muitas dessas situações envolvem sofrimentos difíceis de mensurar de forma objetiva. Nesse contexto, a valoração de danos à fauna doméstica constitui um desafio metodológico, dada a multiplicidade de cenários de vulnerabilidade aos quais esses animais estão expostos.

Diante disso, apresenta-se uma proposta de valoração de danos à fauna doméstica construída com base em critérios técnicos que permitem a avaliação integrada de fatores relativos às características individuais dos animais que podem aumentar o risco de abandono, maus-tratos, adoção e invisibilidade social (como idade, temperamento, sexo, entre outros) e aos fatores contextuais (como finalidade atribuída ao animal, manejo adotado, destinação do animal em caso de apreensão, aspectos sanitários no contexto da Saúde Única, entre outros) que podem afetar o bem-estar dos animais.

A proposta é que esta metodologia seja um instrumento objetivo, escalável e aplicável em campo, que possa subsidiar ações de fiscalização, perícias, protocolos administrativos, judiciais, e políticas públicas, promovendo a defesa do bem-estar animal em alinhamento com os princípios da saúde única e da justiça ambiental, subsidiando a atuação de instituições como Ministérios Públicos, Delegacias Ambientais, Secretarias de Meio Ambiente e órgãos de fiscalização.

Execução:



Parceria:



Apoio:



2. OBJETIVOS

São objetivos da metodologia implementada pela plataforma QUANTI-FAUNA:

- Qualificar e subsidiar decisões nos processos penais, civis e administrativos relacionados a crimes contra a fauna;
- Suprir lacunas legais quanto à valoração dos danos faunísticos, alinhando o direito ambiental à ótica econômica e à ciência ecológica;
- Automatizar e padronizar a elaboração de pareceres e laudos, por meio de uma plataforma responsiva, acessível e cientificamente embasada

Execução:



Parceria:



Apoio:



3. NOTAS SOBRE A METODOLOGIA PROPOSTA

A metodologia aqui apresentada tem como foco exclusivo a valoração do dano causado à fauna doméstica, e não a precificação do animal.

Seu objetivo é estimar, de forma proporcional, justa e tecnicamente fundamentada, a gravidade do impacto resultante de uma infração ou conduta lesiva, considerando aspectos objetivos relacionados ao contexto da ocorrência e às condições de bem-estar, saúde, vínculo e funcionalidade dos animais envolvidos.

Importante destacar que se trata de um processo de valoração, e não de precificação. Valorar, nesse contexto, significa estimar a complexidade do dano causado a um ser senciente, seja físico, psicológico, sanitário ou comportamental. Precificar, por outro lado, remete à atribuição de um valor de mercado, conceito que não se aplica ao Quanti-Fauna.

Assim, o animal doméstico não é tratado como objeto econômico ou mercadoria, mas como um indivíduo tutelado por normas de proteção e dotado de valor intrínseco e jurídico. A valoração recai sobre o dano causado a esse indivíduo, qualificando sua magnitude com base em critérios como privação das liberdades fundamentais de bem-estar, gravidade da lesão, intencionalidade da conduta e riscos sanitários ou sociais envolvidos.

Esses fatores não atribuem um “preço” ao animal, mas ajudam a qualificar e a mensurar a gravidade e a extensão do dano cometido, fundamentando a responsabilização proporcional do infrator.

Execução:



Parceria:



Apoio:



4. METODOLOGIA – VALORAÇÃO DO DANO

4.1. LISTA DE ESPÉCIES

A lista de espécies consideradas como fauna doméstica para fins desta metodologia foi baseada na Portaria IBAMA nº 93, de 07 de julho de 1998, que reconhece oficialmente as espécies domesticadas no território nacional. Essa portaria estabelece os critérios para a diferenciação entre fauna silvestre e doméstica, considerando aspectos como ancestralidade de domesticação, manejo humano e integração histórica com atividades agropecuárias ou de companhia.

A adoção dessa referência normativa garante segurança jurídica e padronização técnica, evitando interpretações subjetivas quanto ao enquadramento de determinadas espécies, especialmente em contextos de infrações administrativas ou civis. Ao seguir essa base legal, a metodologia assegura que apenas animais reconhecidamente domesticados sejam avaliados sob os parâmetros específicos aqui propostos, distintos daqueles aplicáveis à fauna silvestre.

4.2. VALOR DE BASE

O valor-base (Vb) utilizado na metodologia representa uma estimativa do custo de manutenção, cuidado e suporte à vida, considerando as necessidades específicas de cada grupo animal.

Para animais de companhia (como cães e gatos), equinos e alguns galináceos (galo), os valores foram definidos com base em estimativas reais de custos mensais de manutenção, conforme documentado nos projetos do Instituto Arbo da Causa Animal, que contabilizou gastos médios com alimentação, vermifugação, vacinação, atendimento veterinário e alojamento temporário. Esses dados refletem o custo direto de reabilitação e cuidado com animais em situação de vulnerabilidade, servindo como referência técnica confiável para a valoração. No caso das aves, especialmente passeriformes e outras espécies comumente comercializadas, os valores-base foram estabelecidos a partir de levantamento de preços reais praticados por lojas autorizadas à venda legal desses animais.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Já para demais espécies domésticas, como animais de produção (bovinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, entre outros), os valores foram estabelecidos a partir de referências técnicas de órgãos reconhecidos, como EMBRAPA, MAPA, ESALQ/USP e portais especializados no setor agropecuário. Importante destacar que, mesmo tratando-se de animais com reconhecida utilidade econômica, o valor-base não visa precificá-los como mercadoria, mas sim representar o custo de manutenção mínima digna, como critério técnico para fins de responsabilização proporcional e reparação de danos.

4.3. PARÂMETROS QUALIFICANTES DE COMPLEXIDADE DO DANO

Esta etapa da metodologia busca reconhecer a complexidade multidimensional dos impactos causados à fauna doméstica, por meio da aplicação de critérios qualificadores que traduzem a diversidade de situações infracionais que envolvem os animais.

Os principais parâmetros que atuam como moduladores da valoração, incidindo sobre o valor-base (Vb) previamente estimado com base em custos reais de manutenção, são aplicados de forma proporcional e ajustada à complexidade e à natureza do impacto sofrido pelo animal.

Cada parâmetro considerado se subdivide em subparâmetros que são pontuados em uma escala ordinal variável, de acordo com a gravidade do impacto. Essa escala reflete qualitativamente a severidade ou complexidade de cada condição observada.

Com o objetivo de evitar distorções numéricas e permitir comparabilidade entre parâmetros e subparâmetros com diferentes estruturas, as pontuações da escala ordinal são convertidas para uma escala proporcional entre 0 e 1, representando sua gravidade relativa dentro do conjunto de parâmetros avaliados. Assim, a pontuação atribuída a cada subparâmetro é dividida pelo valor máximo possível dentro de seu respectivo parâmetro, resultando em uma escala proporcional de cada subparâmetro. Esse procedimento garante equidade matemática e uniformidade de impacto nos cálculos.

$$\textit{Pontuação em escala proporcional} = \textit{Pontuação obtida} / \textit{Pontuação máxima do parâmetro}$$

Execução:



Parceria:



Apoio:



Para subparâmetros considerados de alta criticidade e que refletem danos diretos causados por ação humana intencional ou negligente, ou seja, que apresentam relação de causalidade direta com a conduta do agente, são aplicados pesos de majoração sobre a escala proporcional a fim de refletir, de forma mais precisa, o grau de sua responsabilidade direta na produção do dano.

Esses pesos também são aplicados proporcionalmente, de modo que o peso máximo (2,0) representa um acréscimo de 100% sobre a pontuação, mantendo o equilíbrio do modelo e evitando sobrevalorações. Ressalta-se que parâmetros biológicos ligados à vulnerabilidade intrínseca da espécie recebem peso neutro (1), ou seja, o modelo valorativo não equipara riscos advindos de características naturais das espécies com ações humanas decorrentes da conduta do infrator.

A pontuação atribuída na escala proporcional é multiplicada pelo peso definido para o respectivo subparâmetro, com o objetivo de refletir sua relevância relativa na composição do valor final. Desta forma, amplifica-se a influência de condutas mais graves, diferencia-se infrações leves e graves e reduz-se a chance de dois casos terem valores muito parecidos apesar de gravidades diferentes.

$$\textit{Pontuação proporcional} = \textit{Escala proporcional do subparâmetro} \times \textit{Peso do subparâmetro}$$

Adicionalmente incorpora-se o Fator de Letalidade do Evento (Fle) que atua como um acréscimo aplicado de forma proporcional à ocorrência de óbitos dentro de uma apreensão ou ocorrência envolvendo fauna. Seu objetivo é refletir a gravidade do desfecho coletivo, diferenciando situações em que todos os animais sobrevivem daquelas em que parte ou a totalidade perece, marcando a irreversibilidade do resultado.

A escala do Fle varia de 1,00 (nenhum óbito, situação neutra) a 2,00 (óbito total, com acréscimo máximo de 100%), passando por valores intermediários conforme a fração de indivíduos mortos no evento. Diferentemente da pontuação da reversibilidade dentro do Fator de Dano, que integra a lógica interna da gravidade individual, o FLE atua fora da estrutura proporcional dos fatores, como um ajuste final modulador. Ele representa a consequência última do evento sobre o grupo, funcionando como agravante técnico e

Execução:



Parceria:



Apoio:



objetivo que traduz a extensão da perda de vidas. Assim, Fle é estruturado pela seguinte fórmula:

$$Fle = [(N_{vivo} \times 1) + (N_{óbito} \times 2) / N_{total}] \text{ ou } 1 + (N_{óbito} / N_{total})$$

Onde:

Fle = Fator de letalidade do evento

Nóbito = Número de animais mortos (óbitos)

Ntotal = Número total de animais na apreensão

O termo “1 +” funciona como uma base neutra mínima para o fator, garantindo que, mesmo em casos sem óbito ($N_{óbito} = 0$), o FLE nunca zere o valor da valoração.

Desta forma, o Fle mede a letalidade biológica do evento, expressando a dimensão irreversível da perda de indivíduos enquanto unidade coletiva. Sua aplicação assegura que casos com mesma gravidade individual, mas com desfechos diferentes (por exemplo, todos sobrevivem vs. todos morrem), recebam tratamento distinto na valoração, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da reparação integral previstos no art. 225 da Constituição Federal e na Lei nº 9.605/1998.

A seguir apresentam-se os parâmetros e subparâmetros avaliados.

4.3.1. IVA – Índice de Vulnerabilidade Animal

O primeiro aspecto a ser avaliado trata-se da vulnerabilidade individual do animal, considerando fatores que influenciam diretamente o risco de abandono, maus-tratos, adoção e invisibilidade social. Para tanto foi estabelecido o IVA (Índice de Vulnerabilidade Animal) que mede o grau de exposição de um animal ao risco de sofrimento, maus-tratos, negligência ou descarte, com base em algumas características individuais, ou seja, atributos próprios do animal que podem aumentar ou reduzir seu risco de sofrer maus-tratos ou negligência. O IVA considera o contexto funcional do animal (companhia, reprodução, trabalho, abate/engorda) e as características inatas ou adquiridas que afetam sua aceitação, cuidado e sobrevivência.

Para a aplicação do IVA deve-se seguir a chave dicotômica apresentada a seguir que identifica a finalidade exploradora do animal e, com base nessa classificação, encaminha a avaliação para a tabela de critérios mais adequada à sua realidade funcional.

Execução:



Parceria:



Apoio:



A aplicação da chave ocorre de forma sequencial e lógica, por meio de perguntas simples e excludentes, que orientam o avaliador a escolher entre duas opções possíveis em cada etapa. Esse formato permite uma triagem clara, padronizada e objetiva, mesmo em contextos com pouca informação prévia sobre o histórico do animal.

A classificação considera quatro grandes categorias de finalidade:

- A. Animais de Companhia – com foco na convivência, proteção ou vínculo afetivo;
- B. Animais de Produção – utilizados para leite, ovos, reprodução ou outros subprodutos;
- C. Animais de Trabalho – empregados para tração, carga, segurança ou transporte;
- D. Animais para Abate / Engorda – criados para produção de carne ou subprodutos, com foco em ganho de peso e rendimento de carcaça.

Cada uma dessas categorias possui uma pontuação inicial associada à sua vulnerabilidade funcional (Tabela 1) que direciona a aplicação da tabela específica de valoração, conforme descrito na chave a seguir.

Tabela 1: Categorias e pontuações de direcionamento associada à vulnerabilidade funcional.

Critério	Categoria	Pontuação de direcionamento (não pontua na valoração)
Finalidade Exploradora	Animal de Companhia	1
	Animal de Produção	2
	Animal de Trabalho	3
	Animal para Abate	4
	Animal utilizado para combate, violência ou práticas culturais organizadas	5

Execução:



Parceria:



Apoio:



A. *O animal possui função primária de interação afetiva, companhia ou proteção?*

Sim → Pontuação de direcionamento: 1

Classifique como: Animal de Companhia e aplique a Tabela de Valoração IVA/ Companhia (Tabela 1-A)

Justificativa: Geralmente mais valorizados, com vínculo afetivo e maior aceitação social.

Não → Vá para a próxima pergunta.

B. *O animal é mantido para reprodução, produção de leite, carne, ovos ou outros subprodutos?*

Sim → Pontuação de direcionamento: 2

Classifique como: Animal de Produção e aplique a Tabela de Valoração IVA/ Produção (Tabela 1-B)

Justificativa: Apesar de gerar retorno produtivo, está sujeito a descarte precoce por baixa performance.

Não → Vá para a próxima pergunta.

C. *O animal é utilizado como força de trabalho, tração, transporte ou vigilância?*

Sim → Pontuação de direcionamento: 3

Classifique como: Animal de Trabalho e aplique a Tabela de Valoração IVA/ Trabalho (Tabela 1-C)

Justificativa: Frequentemente submetido a esforço físico intenso, contenção inadequada e desgaste progressivo.

Não → Vá para a próxima pergunta.

D. *O animal é criado com a finalidade de engorda e posterior abate?*

Sim → Pontuação de direcionamento: 4

Classifique como: Animal para Abate e aplique a Tabela de Valoração IVA/ Abate/Engorda (Tabela 1-D)

Justificativa: Frequentemente inserido em sistemas intensivos, com superlotação, jejum, transporte longo e abate precoce.

Execução:



Parceria:



Apoio:



E. *O animal é utilizado para combate e violência (rinhas) ou práticas culturais organizadas (rodeio, vaquejada)?*

Sim → Pontuação de direcionamento: 5

Classifique como: Animal utilizado para combate e violência ou práticas culturais organizadas e aplique a Tabela de Valoração IVA/ combate, violência ou práticas culturais organizadas (Tabela 1-E)

Justificativa: O uso de animais em atividades que envolvem combate, violência física ou exposição forçada a estímulos extremos, como rinhas de cães e galos, rodeios e vaquejadas, representa uma forma grave de comprometimento ao bem-estar animal. Nesses contextos, o animal é intencionalmente submetido a situações de dor, medo, estresse, sofrimento físico e psicológico, muitas vezes com repetição crônica e ausência total de alternativas de fuga ou descanso.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 1-A: Valoração IVA/ Companhia

Critério	Categoria	Justificativa	Vulnerabilidade	Pontuação (P)	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Porte Físico	Pequeno	Facilidade de manejo e adoção	Baixa	1	0,33	1	0,33
	Médio	Demanda moderada de recursos	Moderada	2	0,66	1	0,66
	Grande	Maior custo, exigência de espaço e rejeição	Alta	3	1,00	1	1,00
Temperamento	Sociável, dócil	Facilita a adoção, e a permanência em ambientes domésticos ou coletivos.	Baixa	1	0,50	1	0,50
	Agressivo, reativo	Alto risco de rejeição, abandono ou punições físicas.	Alta	2	1,00	1	1,00
Cor da Pelagem	Clara	Estética preferida e mais aceita	Baixa	1	0,33	1	0,33
	Bicolor / Tricolor / Mista	Menor visibilidade, adoção média	Moderada	2	0,66	1	0,66
	Escura	Estigma, menor adoção e invisibilização	Alta	3	1,00	1	1,00
Faixa Etária	Filhote (até 1 ano)	Alta taxa de adoção, baixo custo	Baixa	1	0,33	1	0,33
	Adulto (> 1 ano a < 7 anos)	Média aceitação e necessidade de cuidado	Moderada	2	0,66	1	0,66
	Idoso / Sênior (> 7 anos)	Baixa taxa de adoção, alto custo e cuidados	Alta	3	1,00	1	1,00
Sexo	Macho	Preferência por machos em alguns contextos	Baixa	1	0,50	1	0,50
	Fêmea	Rejeição por medo de procriação ou baixa produtividade, abandono frequente	Moderada	2	1,00	1	1,00

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 1-B: Valoração IVA/ Produção

Critério	Categoria	Justificativa	Vulnerabilidade	Pontuação	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Faixa etária	Juvenil (pré-reprodutiva)	Vulnerabilidade relacionada a uso precoce para reprodução, risco de sobrecarga física e psicológica, e exploração antecipada.	Moderada	1	0,25	1	0,25
	Adulto jovem (faixa reprodutiva ideal)	Menor vulnerabilidade. Animal em fase produtiva ideal, com bom rendimento e menor risco de negligência, desde que bem manejado.	Baixa	2	0,50	1	0,5
	Adulto maduro (após pico reprodutivo)	Risco crescente de queda reprodutiva, com possível negligência por rendimento inferior. A atenção à saúde e fertilidade deve ser intensificada.	Alta	3	0,75	1	0,75
	Idoso/senil	Alta probabilidade de infertilidade, exaustão reprodutiva, e início de descarte; ou animal já sem função produtiva, com alta chance de abandono, maus-tratos ou negligência física e emocional.	Crítica	4	1,00	1	1
Produtividade atual	Alta	Baixa produtividade ou infertilidade eleva o risco de descarte ou maus-tratos	Baixa	1	0,25	1	0,25
	Média		Moderada	2	0,50	1	0,5
	Baixa		Alta	3	0,75	1	0,75
	Infértil		Crítica	4	1,00	1	1

A Tabela 1-B-1 indica como deverá ser realizada a classificação dos animais quanto à faixa etária e produtividade.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 1-B-1: Classificação dos animais quanto à faixa etária e produtividade.

Espécie	Classe Etária	Faixa de Idade	Produtividade
Bovino (leite)	Juvenil (pré-reprodutiva)	Até 18–24 meses	Uso precoce compromete desenvolvimento e fertilidade.
	Adulto jovem (faixa reprodutiva ideal)	2 – 5 anos	Pico de fertilidade e produção. Baixa vulnerabilidade.
	Adulto maduro (após pico reprodutivo)	6 – 10 anos	Redução progressiva da fertilidade. Risco moderado.
	Idoso/senil	9 – 10 anos	Alta chance de infertilidade e descarte. Sem retorno produtivo. Risco crítico de abandono.
Bovino (reprodutor)	Juvenil (pré-reprodutiva)	Até 18 meses	Não plenamente fértil. Uso precoce é impróprio.
	Adulto jovem (faixa reprodutiva ideal)	2 – 5 anos	Ótima qualidade seminal e libido.
	Adulto maduro (após pico reprodutivo)	6 – 10 anos	Fertilidade funcional, mas já em declínio.
	Idoso/senil	Acima de 10 anos	Risco de queda na motilidade espermática. Infértil ou com risco de exploração forçada.
Ovino, caprino	Juvenil (pré-reprodutiva)	Até 6 meses	Ainda em crescimento, vulnerável a manejo inadequado.
	Adulto jovem (faixa reprodutiva ideal)	7 meses – 2 anos	Alta produtividade e rendimento zootécnico.
	Adulto maduro (após pico reprodutivo)	2 – 6 anos	Início de queda de fertilidade e retorno produtivo.
	Idoso/senil	Acima de 6 anos	Risco de descarte por queda de performance e doenças. Maior risco de abandono, improdutividade e sofrimento.
Equino	Juvenil (pré-reprodutiva)	Até 3 anos	Muito jovem. Risco de distocia e subdesenvolvimento.
	Adulto jovem (faixa reprodutiva ideal)	4 – 10 anos	Desempenho ideal para reprodução.
	Adulto maduro (após pico reprodutivo)	11 – 18 anos	Fertilidade em queda. Acompanhamento necessário.
	Idoso/senil	Acima de 18 anos	Risco elevado de complicações gestacionais. Infertilidade frequente e risco de maus-tratos.
Suíno (matriz)	Juvenil (pré-reprodutiva)	Até 6–7 meses	Uso precoce reduz longevidade reprodutiva.
	Adulto jovem (faixa reprodutiva ideal)	8 meses – 3 anos	Alto desempenho produtivo.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Espécie	Classe Etária	Faixa de Idade	Produtividade
	Adulto maduro (após pico reprodutivo)	3 – 6 anos	Queda progressiva na fertilidade.
	Idoso/senil	Acima de 6 anos	Complicações reprodutivas e maior desgaste. Infertilidade e alto índice de descarte.
Galináceos	Juvenil (pré-reprodutiva)	Até 4 meses	Ainda sem postura. Vulnerável ao uso precoce.
	Adulto jovem (faixa reprodutiva ideal)	5 – 12 meses	Alta taxa de produção. Baixo risco.
	Adulto maduro (após pico reprodutivo)	13 – 24 meses	Redução gradual da postura.
	Idoso/senil	Acima de 24 meses	Rendimento baixo. Risco de descarte. Alta vulnerabilidade por ser considerada inservível.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 1-C: Valoração IVA/ Trabalho

Critério	Categoria	Justificativa	Vulnerabilidade	Pontuação	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Faixa etária	Juvenil (até 2 anos)	Animal ainda em desenvolvimento, vulnerável a sobrecarga física e emocional.	Moderada	1	0,25	1	0,25
	Adulto jovem (2 a 8 anos)	Plenamente ativo, com menor risco de sofrimento se bem manejado.	Baixa	2	0,5	1	0,5
	Adulto maduro (9 a 14 anos)	Início de declínio físico e maior desgaste com uso intensivo.	Alta	3	0,75	1	0,75
	Idoso/senil (acima de 14 anos)	Risco elevado de lesões, cansaço crônico e abandono.	Crítica	4	1	1	1
Temperamento	Dócil / cooperativo	Colabora com o manejo, menor risco de maus-tratos ou punições.	Baixa	1	0,25	1	0,25
	Medroso / retraído	Pode sofrer punições por não responder como esperado. Alto estresse.	Moderada	2	0,5	1	0,5
	Reativo / agressivo	Alta probabilidade de punições, contenções forçadas ou abandono.	Alta	3	0,75	1	0,75
	Apatia / exaustão	Sinais de sofrimento físico e emocional grave. Muito alta vulnerabilidade.	Crítica	4	1	1	1

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 1-D: Valoração IVA/ Abate

Critério	Categoria	Justificativa	Vulnerabilidade	Pontuação	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Faixa etária	Juvenil (pré-abate)	Animal ainda em crescimento. Baixo rendimento de carcaça e risco de abate precoce com sofrimento.	Moderada	1	0,25	1	0,25
	Adulto jovem (faixa ideal de abate)	Fase ideal de conversão alimentar e rendimento econômico. Baixo risco se bem manejado.	Baixa	2	0,5	1	0,5
	Adulto maduro (além do ponto ideal)	Rendimento inferior, aumento do custo de produção. Risco de descarte com pouco retorno econômico.	Alta	3	0,75	1	0,75
	Idoso/senil (fora do padrão comercial)	Animal fora dos padrões de abate. Alto risco de negligência, sofrimento no transporte e descarte.	Crítica	4	1	1	1
Produtividade atual	Alta	Conversão alimentar eficiente e rendimento esperado. Menor vulnerabilidade ao descarte.	Baixa	1	0,25	1	0,25
	Média	Conversão mediana. Requer manejo adequado para evitar desperdício ou perdas.	Moderada	2	0,5	1	0,5
	Baixa	Rendimento abaixo do esperado. Pode sofrer contenções inadequadas ou ser descartado precocemente.	Alta	3	0,75	1	0,75
	Imprópria para abate	Animal fora dos padrões mínimos. Elevada probabilidade de maus-tratos ou descarte forçado.	Crítica	4	1	1	1

A Tabela 1-D-1 indica como deverá ser realizada a classificação dos animais quanto à faixa etária e produtividade em relação ao abate.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 1-D-1: Classificação dos animais quanto à faixa etária e produtividade em relação ao abate.

Espécie	Classe Etária	Faixa de Idade	Produtividade
Bovino	Juvenil (pré-abate)	Até 18 meses	Animais jovens ainda não atingiram peso ideal para o abate.
	Adulto jovem (faixa ideal de abate)	2 – 4 anos	Fase de maior ganho de peso e rendimento econômico.
	Adulto maduro (além do ponto ideal)	5 – 9 anos	Desempenho começa a cair, risco de descarte aumenta.
	Idoso/senil (fora do padrão comercial)	Acima de 9 anos	Baixa eficiência alimentar, risco de perda econômica. Animal pode ser descartado por baixa conversão e saúde.
Ovino, caprino	Juvenil (pré-abate)	Até 6 meses	Animal ainda em crescimento, carne pouco valorizada.
	Adulto jovem (faixa ideal de abate)	7 meses – 2 anos	Maior eficiência de conversão alimentar e aproveitamento.
	Adulto maduro (além do ponto ideal)	2 – 6 anos	Desempenho começa a cair, risco de descarte.
	Idoso/senil (fora do padrão comercial)	Acima de 6 anos	Baixa conversão alimentar e rendimento comprometido. Risco elevado de descarte e sofrimento por manejo ineficiente.
Suíno	Juvenil (pré-abate)	Até 3 meses	Animal ainda em crescimento, sem rendimento para abate.
	Adulto jovem (faixa ideal de abate)	4 – 5 meses	Bom rendimento de carcaça, fase produtiva ótima.
	Adulto maduro (além do ponto ideal)	6 – 10 meses	Ganho de peso reduzido, rendimento insatisfatório.
	Idoso/senil (fora do padrão comercial)	Acima de 10 meses	Queda significativa no desempenho e saúde. Alto risco de descarte e maus-tratos.
Galináceos	Juvenil (pré-abate)	Até 28 dias	Animal muito jovem, alto índice de mortalidade e baixa viabilidade de abate.
	Adulto jovem (faixa ideal de abate)	29 – 42 dias	Fase ótima de conversão alimentar e rendimento de carcaça.
	Adulto maduro (além do ponto ideal)	43 – 90 dias	Rendimento aceitável, porém, começa a perder eficiência.
	Idoso/senil (fora do padrão comercial)	Acima de 90 dias	Maior custo por peso produzido, baixa viabilidade econômica. Considerado fora do padrão de abate, alto risco de descarte.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 1-E: Valoração IVA/ combate, violência ou práticas organizadas.

Critério	Categoria	Justificativa	Vulnerabilidade	Pontuação	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Porte físico	Pequeno	Menor interesse para uso violento.	Baixa	1	0,33	1	0,33
	Médio	Potencial para uso conforme a espécie.	Moderada	2	0,67	1	0,67
	Grande	Alvo preferencial para uso em rinhas ou contenção.	Alta	3	1,00	1	1,00
Temperamento	Dócil/submisso	Baixa propensão ao uso em rinhas, fácil manejo.	Baixa	1	0,33	1	0,33
	Mediano/reactivo	Possível condicionamento para agressividade.	Moderada	2	0,67	1	0,67
	Dominante/agressivo	Alta vulnerabilidade à exploração violenta.	Alta	3	1,00	1	1,00
Resistência física	Baixa resistência	Rendimento reduzido em confrontos.	Baixa	1	0,33	1	0,33
	Moderada resistência	Capaz de suportar repetição de uso.	Moderada	2	0,67	1	0,67
	Alta resistência	Alta resistência favorece exploração crônica.	Alta	3	1,00	1	1,00
Morfologia específica para uso **	Ausente ou não desejada	Não valorizado para o tipo de uso. Menor risco.	Baixa	1	0,33	1	0,33
	Moderadamente desejada	Presença parcial de características desejadas.	Moderada	2	0,67	1	0,67
	Altamente desejada (uso selecionado)	Fortemente selecionado para combate ou contenção.	Alta	3	1,00	1	1,00

Execução:



Parceria:



Apoio:



** Certas características físicas tornam o animal mais “desejado” para rinhas ou rodeios.

- Em cães: focinho curto, mordida forte, tórax largo.
- Em galos: esporas desenvolvidas, corpo alongado.
- Em touros: garupa alta, grande massa muscular.



Execução:



Parceria:



Apoio:



4.2.2. Fator dano (Fd): Tipificação e Reversibilidade

Este item avalia a gravidade e a natureza da conduta praticada contra o animal, abrangendo desde falhas leves de manejo, que causam desconforto momentâneo e reversível, até atos de crueldade extrema, resultando em morte ou sofrimento irreversível. A análise deve considerar aspectos como intencionalidade da conduta, duração e intensidade da dor, presença de sequelas e desfecho do caso (sobrevivência ou óbito).

Além disso, o item contempla a extensão do sofrimento e o comprometimento das liberdades fundamentais do bem-estar animal, avaliando a intensidade e a persistência do sofrimento, bem como a ocorrência de negligência, maus-tratos ou privação.

Também é considerada a abrangência do dano sobre o conjunto de animais envolvidos, levando em conta a proporção de indivíduos afetados (feridos, debilitados, doentes, mortos ou submetidos a sofrimento evidente). Essa dimensão expressa a escala e a propagação do comprometimento do bem-estar, permitindo distinguir infrações pontuais de situações que evidenciam negligência sistemática ou risco coletivo ampliado. Para tanto, a análise deve considerar a porcentagem de animais afetados em relação ao total apreendido ou avaliado.

Por fim, avalia-se a reversibilidade do dano, considerando a possibilidade de recuperação do animal frente ao sofrimento imposto, de acordo com o tempo de exposição, a presença de sequelas físicas ou emocionais e a capacidade de resposta positiva aos cuidados, tratamento ou reabilitação.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 2: Avaliação da tipificação e reversibilidade do dano

Tipo de conduta	Condição típica do animal	Exemplos	Reversibilidade*
Maus-tratos / falhas pontuais de manejo	Animal com desconforto leve, estresse passageiro ou pequenas alterações comportamentais, sem lesões aparentes. Situações isoladas, reversíveis e de curta duração.	- Falta pontual de alimento ou troca de água. - Coleira apertada por descuido. - Confinamento temporário em local inadequado. - Transporte breve sem ventilação ideal.	Alta reversibilidade, o animal se recupera totalmente com manejo adequado e sem sequelas.
Maus-tratos por omissão / abandono recente	Animal abandonado ou negligenciado, ainda sem debilitação grave, mas exposto a risco e sofrimento emocional evidente. Privação súbita de cuidados, alimentação ou segurança.	- Cão deixado preso em terreno ou via pública. - Animal perdido intencionalmente, desorientado.	Moderada reversibilidade, recuperação física rápida, porém pode deixar traumas comportamentais leves.
Maus-tratos por omissão continuada / abandono prolongado	Animal debilitado, magro, doente, com sinais de negligência crônica (doença não tratada, infecção, parasitas, desidratação, exaustão).	- Animal com magreza extrema e infestação parasitária. - Animal com feridas não tratadas ou tumores expostos. - Animal mantido em local insalubre, sem luz e ventilação.	Baixa reversibilidade, demanda reabilitação longa; risco de sequelas físicas e psicológicas permanentes.
Maus-tratos por ação direta ou exploração física do animal	Animal lesionado, com ferimentos evidentes, dor aguda e sofrimento físico significativo, podendo desenvolver sequelas.	- Agressão com objetos, chutes ou socos. - Tração abusiva, com cargas excessivas e sem descanso. - Matrizes exploradas repetidamente sem recuperação física.	Baixa reversibilidade, lesões físicas podem cicatrizar, mas sequelas motoras ou traumas emocionais são frequentes.
Maus-tratos por crueldade ou práticas cruéis / violência intencional / sequelas irreversíveis	Condutas deliberadas e intencionais que causam sofrimento prolongado, dor extrema ou sequelas irreversíveis.	- Rinhas de cães, galos ou outros animais. - Mutilações. - Experimentos dolorosos sem anestesia.	Irreversível, sequelas permanentes (mutilações, distúrbios comportamentais, dor crônica).
Crueldade extrema / atos letais sistemáticos / óbito	Ações reiteradas ou sistemáticas, resultando em morte de um ou múltiplos animais, ou estado terminal com sofrimento extremo levando à morte.	- Execução de animais por espancamento, afogamento ou disparo de arma. - Rinhas com mortes múltiplas. - Descarte de matrizes exauridas após exploração. - Abandono que resulta em morte. - Eliminação em massa em criadouros ou abrigos.	Irreversível, morte ou estado terminal, sem possibilidade de recuperação.

* A classificação de reversibilidade apresentada na planilha tem caráter exemplificativo e orientativo, servindo apenas como referência técnica para o grau esperado de recuperação conforme o tipo e a gravidade da conduta observada. Essa indicação não determina o desfecho clínico individual de cada animal, nem implica que o mesmo não possa se recuperar total ou parcialmente. Trata-se de uma estimativa teórica, baseada no padrão médio de evolução dos casos semelhantes, que auxilia na padronização da valoração e na análise comparativa entre diferentes ocorrências. Assim, a reversibilidade deve ser avaliada à luz das condições reais de atendimento, espécie envolvida, tempo de exposição e resposta ao tratamento, podendo variar amplamente entre os indivíduos, mesmo dentro da mesma categoria de conduta.

O avaliador deve realizar o enquadramento técnico do caso e atribuir a pontuação correspondente à descrição que mais se aproxima da situação observada, com base em critérios técnicos, registros fotográficos ou audiovisuais e exames clínicos, quando disponíveis (ver Tabela 3).

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 3: Valoração da tipificação e reversibilidade do dano causado.

Conceitos	Descrição	Pontuações	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Conduta praticada	Maus-tratos / falhas pontuais de manejo	1	0,17	1,17	0,19
	Maus-tratos por omissão / abandono recente	2	0,33	1,33	0,44
	Maus-tratos por omissão continuada / abandono prolongado	3	0,50	1,50	0,75
	Maus-tratos por ação direta ou exploração física do animal	4	0,67	1,67	1,11
	Maus-tratos por crueldade ou experimentos cruéis / violência intencional	5	0,83	1,83	1,53
	Crueldade extrema / atos letais sistemáticos / óbito	6	1,00	2,00	2
Bem-Estar Animal	Não se aplica ou não foi possível avaliar	0	0	0	0
	Restrição leve	1	0,2	1,20	0,24
	Restrição moderada	2	0,4	1,40	0,56
	Restrição grave	3	0,6	1,60	0,96
	Restrição muito grave	4	0,8	1,80	1,44
	Restrição máxima	5	1	2,00	2,00
Impactos coletivos/ animal	Não se aplica ou não foi possível avaliar	0	0	0,00	0,00
	Até 10% dos animais foram afetados pela conduta (feridos, debilitados, doentes, etc)	1	0,25	1,25	0,31
	Até 11% a 30% dos animais foram afetados pela conduta (feridos, debilitados, doentes, etc)	2	0,5	1,50	0,75
	Entre 31% e 50% dos animais foram afetados pela conduta (feridos, debilitados, doentes, etc)	3	0,75	1,75	1,31

Execução:



Parceria:



Apoio:



Conceitos	Descrição	Pontuações	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
	Mais de 50% dos animais foram afetados (quadro generalizado de sofrimento, debilidade, doença ou morte, com indícios de negligência sistemática ou risco ampliado).	4	1	2,00	2,00
Reversibilidade	Não foi possível avaliar	0	0,00	1,00	0,00
	Alta Reversibilidade	1	0,25	1,25	0,31
	Moderada Reversibilidade	2	0,50	1,50	0,75
	Baixa Reversibilidade	3	0,75	1,75	1,31
	Irreversível	4	1,00	2,00	2,00

Execução:



Parceria:



Apoio:



4.2.3. Fator sanitário (Fs)

A avaliação do estado sanitário do animal é fundamental para a valoração do risco à saúde coletiva, especialmente no contexto do conceito de Saúde Única (One Health), que integra os cuidados com os animais, os seres humanos e o meio ambiente.

Este critério considera os resultados de exames clínicos e laboratoriais para doenças infecciosas e parasitárias, servindo como um indicador essencial tanto para a adoção e reintrodução segura do animal, quanto para decisões técnicas sobre isolamento, tratamento ou descarte sanitário.

A pontuação é atribuída conforme a existência ou ausência de diagnósticos confirmados e o nível de risco sanitário associado ao indivíduo avaliado (ver Tabela 4).

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 4: Valoração dos aspectos sanitários do(s) animal(is).

Critério	Conceito	Pontuação	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Aspectos Sanitários (AS) - Patogenicidade	Informação indisponível ou não foi possível avaliar	0	0,00	1,00	0,00
	Ausência de doença infectocontagiosa ou parasitária, confirmada por exames ou triagem	0	0,00	1,00	0,00
	Informação inconclusiva, há dados, mas sem confirmação definitiva	0	0,00	1,00	0,00
	Presença de doença com patogenicidade leve (baixo risco de transmissão ou impacto clínico mínimo)	1	0,33	1,33	0,44
	Presença de doença com patogenicidade moderada (transmissibilidade limitada e sinais clínicos relevantes)	2	0,67	1,67	1,11
	Presença de doença com risco sanitário significativo (alta transmissibilidade e/ou impacto severo à saúde)	3	1,00	2,00	2,00
Aspectos Sanitários (AS) – Risco Coletivo e Externalidades	Sem riscos ou incômodos identificáveis à coletividade ou ambiente	0	0	1	0
	Incômodo leve (odor discreto, ruído pontual, manejo precário em área urbana sem impacto direto)	1	0,33	1,33	0,44
	Incômodo moderado (odor intenso, ruído frequente, descarte inadequado de fezes/resíduos, vetores potenciais)	2	0,67	1,67	1,12
	Risco sanitário e ambiental significativo (proliferação de vetores, contaminação ambiental, ruído crônico)	3	1	2	2

4.2.4. Fator destinação (Fdt)

A análise da destinação dada para o animal após a constatação de dano é uma etapa essencial no processo de valoração, pois envolve aspectos legais, éticos e de bem-estar. A decisão sobre a permanência com o infrator, adoção ou encaminhamento a abrigo deve considerar o grau de dano sofrido, a possibilidade de reabilitação e a existência ou não de vínculo confiável entre o animal e o responsável original (Tabela 5).

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 5: Valoração dos aspectos relacionados à destinação do(s) animal(is).

Critério	Conceito	Pontuação	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Manutenção com o infrator / reeducação de conduta	Casos leves ou moderados, com danos reversíveis, e onde o infrator aceita demonstra disposição para responsabilização e acompanhamento por parte da fiscalização ou da justiça.	0	0	1	0,00
Adoção	Casos com dano moderado a grave, onde há necessidade de ruptura do vínculo com o infrator, mas reabilitação possível em novo ambiente familiar.	1	0,25	1,25	0,31
Manutenção em abrigo	Encaminhamento para CATA ou abrigo temporário	2	0,5	1,5	0,75
	Encaminhamento para cuidador especializado	3	0,75	1,75	1,31
	Sem destinação possível	4	1	2	2,00

Execução:



Parceria:



Apoio:



4.2.5. Fator tratamento (Ft)

A análise dos cuidados dispensados ao animal após a ocorrência de dano é um critério essencial para a valoração da gravidade da situação, dos recursos mobilizados e das perspectivas de recuperação. Este item avalia como o animal foi tratado, quanto tempo demandou sua reabilitação, quanto tempo permaneceu em centro de apoio institucional, e se foi adotada alguma forma de marcação para rastreamento.

A pontuação atribuída a cada subcritério reflete a intensidade dos danos prévios, a complexidade das medidas corretivas aplicadas, e o nível de comprometimento do animal com sequelas ou risco sanitário. Os principais indicadores são (Tabela 6):

- Nível de complexidade do atendimento, que reflete o tipo de intervenção necessária, desde cuidados básicos como hidratação e alimentação, até cirurgias, tratamentos intensivos e acompanhamento comportamental. Quanto maior a complexidade, maior o índice de sofrimento anterior e vulnerabilidade do animal.
- Tempo de reabilitação, que indica o grau de recuperação exigido para restaurar o bem-estar do animal.
- Tempo de permanência em centro de apoio, que indica a duração da institucionalização e está relacionada à dependência de cuidados, impossibilidade de destinação imediata e à necessidade de estabilização clínica ou comportamental.
- Sem informações, nos casos em que não há dados disponíveis, adota-se pontuação neutra (0), com a ressalva de que a ausência de informações compromete a avaliação técnica e deve ser corrigida tão logo possível.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Tabela 6: Valoração dos aspectos relacionados ao tratamento do(s) animal(is) quando necessário.

Conceitos	Enquadramento	Definição	Pontuação	Escala Proporcional (Ep)	Peso por Criticidade (Pc)	Ep * Pc
Sem informações	Quando não há dados sobre o caso. Valor neutro. Impede análise aprofundada	Quando não há dados sobre o caso. Valor neutro. Impede análise aprofundada	0	0,00	1,00	0,00
Nível de complexidade de atendimento dispendido ao(s) animal(is)	Baixo	Atendimento simples: vermifugação, alimentação, hidratação. Sem riscos.	1	0,33	1,33	0,44
	Médio	Envolve tratamento médico-veterinário, curativos ou controle de parasitas.	2	0,67	1,67	1,11
	Alto	Atendimento intensivo: cirurgias, manejo de traumas, recuperação de longo prazo, suporte comportamental. Reflete maior grau de sofrimento prévio.	3	1,00	2,00	2,00
Tempo de reabilitação	Curto (\leq 15 dias)	Reabilitação rápida. Indica que o animal sofreu danos leves ou reversíveis.	1	0,33	1,33	0,44
	Médio (até 3 meses)	Reabilitação moderada. Dano mais complexo, mas recuperável com intervenção.	2	0,67	1,67	1,11
	Longo ($>$ 3 meses)	Indica dano severo, sofrimento prolongado e/ou sequelas. Alta gravidade.	3	1,00	2,00	2,00
Tempo de permanência do(s) espécime(s) na instituição de apoio	Saída imediata	Alta chance de soltura ou reintegração. Pouco comprometimento.	1	0,25	1,25	0,31
	De 1 a 15 dias	Permanência breve, mas com necessidade de estabilização ou observação.	2	0,50	1,50	0,75
	De 16 a 30 dias	Requer manejo mais complexo, com tempo maior de estabilização.	3	0,75	1,75	1,31
	Mais de 30 dias	Alta dependência institucional. Pode indicar dano profundo ou falta de destino imediato.	4	1,00	2,00	2,00

Execução:



Parceria:



Apoio:



4.4. VALORAÇÃO DO DANO

Cada subparâmetro, convertido em escala proporcional e ponderado por seu respectivo peso temático, compõe os fatores IVA (Índice de Vulnerabilidade Animal), Fd (Fator Dano, magnitude e reversibilidade), Fs (Fator Sanitário), Fdt (Fator Destinação) e Ft (Fator Tratamento). O somatório das pontuações obtidas em cada subparâmetro é dividido pelo número total de fatores (5), garantindo equilíbrio entre as diferentes dimensões avaliadas e evitando a sobrevalorização de qualquer critério isolado.

A valoração final do dano é obtida multiplicando-se o valor base (que é representado pelos custos mínimos reais com a reabilitação e monitoramento do animal) pela média dos fatores das dimensões avaliadas. Fle é utilizado como acréscimo apenas quando aplicável.

A fórmula adotada garante que o valor-base (Vb) esteja sempre presente no cálculo, evitando distorções como valores nulos ou desproporcionalmente baixos, mesmo em situações com pontuações mínimas nos subparâmetros. Isso assegura a exequibilidade, justiça e proporcionalidade na resposta sancionatória à infração.

$$Vf = Vb \times \{1 + (\sum F / 5) \times Fle\}$$

Onde:

Vf = Valor final da valoração

Vb = Valor base (por indivíduo impactado)

F = Fatores IVA + Fd + Fs + Fdt + Ft

Fle = Fator de Letalidade do evento (em casos de óbito)

O termo "1 +" garante que o valor base (Vb) sempre estará presente no resultado final, evitando superavaliação do dano, o que mantém o modelo estável.

Assim como estabelecido para a fauna silvestre, definiu-se também para a fauna doméstica um limite superior (Tmax) para a valoração do dano. Esse teto representa uma âncora técnica e jurídica que visa assegurar a proporcionalidade da sanção pecuniária, especialmente em casos de gravidade máxima, como situações de dano irreversível, óbito do animal, reincidência qualificada ou agravantes múltiplos.

Execução:



Parceria:



Apoio:



A definição desse limite plausível de valoração máxima busca evitar distorções punitivas, garantindo que o valor final mantenha coerência com os princípios da razoabilidade, economicidade, função pedagógica e justiça sancionatória, sendo aplicável somente em circunstâncias excepcionais e devidamente fundamentadas.

$$Vf = \min \{Vb \times [1 + (\sum F / 5) \times Fle], Tmax\}$$

Onde:

Vf = Valor final da valoração

Vb = Valor base (por indivíduo impactado)

F = Fator = IVA + Fd + Fs + Fdt + Ft

Fle = Fator de Letalidade do evento (em casos de óbito)

O termo "1 +" garante que o valor base (Vb) sempre estará presente no resultado final, evitando superavaliação do dano, o que mantém o modelo estável.

Tmax = Valor máximo permitido (aplicado quando o valor ultrapassar o teto)

Cabe ressaltar que a importância relativa de cada fator na fauna doméstica segue o mesmo princípio estrutural aplicado à fauna silvestre, ou seja, a importância de cada dimensão resulta diretamente da complexidade de atributos necessários para caracterizá-la. Assim, fatores que abrangem maior diversidade de aspectos biológicos, comportamentais ou jurídicos naturalmente assumem relevância proporcionalmente maior no cálculo final.

No caso do IVA, suas variações refletem a ampla heterogeneidade existente entre diferentes categorias de animais domésticos, desde aqueles de companhia até os utilizados em produção, trabalho, abate ou situações de combate. Cada contexto demanda um conjunto distinto de elementos para avaliação, razão pela qual o IVA ajusta sua estrutura para representar adequadamente a vulnerabilidade envolvida.

Os demais fatores, dano, risco sanitário, destinação e tratamento, complementam a análise ao incorporar dimensões específicas do impacto, cada uma delas contribuindo de forma proporcional à sua própria amplitude informacional.

Dessa forma, a importância dos fatores no cálculo final emerge de maneira orgânica da própria natureza e complexidade do dano avaliado em cada cenário.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Importante ressaltar também que a valoração é sempre individual, realizada animal por animal, mesmo quando o caso envolve múltiplos indivíduos (como em criadouros, rinhas ou abrigos). Essa abordagem permite respeitar a singularidade de cada ser vivo, suas condições específicas de saúde, grau de sofrimento, risco e possibilidade de recuperação.

Por fim, complementando as informações apresentadas, todas as planilhas de referência e os documentos de apoio encontram-se disponíveis para acesso direto na própria plataforma Quanti-Fauna.

Execução:



Parceria:



Apoio:



EMBASAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Bovinos (Leite e Corte):

- EMBRAPA Gado de Leite. *500 perguntas 500 respostas: Gado de Leite*. Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2012.
- EMBRAPA Gado de Leite. *Boas Práticas Agropecuárias na Produção Leiteira – Parte I*. Brasília: Embrapa, 2005.
- EMBRAPA Gado de Corte. *Boas Práticas Agropecuárias na Produção de Bovinos de Corte*. Campo Grande: Embrapa, 2005.
- GIMNECKI, R. D.; MOTTA, A. S. *Manual Informativo: Boas Práticas Agropecuárias em Bovinos Leiteiros*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2022.

Ovinos e Caprinos:

- EMBRAPA Caprinos e Ovinos. *Criação de Caprinos e Ovinos*. Sobral: Embrapa, 2007.
- SENAR. *Caprinos e Ovinos: Manejo Sanitário*. Brasília: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, 2012.
- SENAR. *Ovinocultura: Criação e Manejo de Ovinos de Corte*. Brasília: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, 2019.

Suínos:

- EMBRAPA Suínos e Aves. *Boas Práticas de Produção de Suínos*. Concórdia: Embrapa, 2006.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SUÍNOS (ABCS). *Manual Brasileiro de Boas Práticas Agropecuárias na Produção de Suínos*. Brasília: ABCS, 2010.

Aves (Galináceos):

- COBB-VANTRESS. *Manual de Manejo de Frangos de Corte*. Guapiaçu: Cobb-Vantress Brasil, 2008.
- COBB-VANTRESS. *Guia de Manejo de Matrizes Cobb*. Guapiaçu: Cobb-Vantress Brasil, 2011.

Equinos:

- SENAR. *Equideocultura: Manejo e Alimentação*. Brasília: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, 2012.
- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL (CRMV-RS). *Manual de Boas Práticas: Sanidade e Bem-Estar Animal em Eventos Equestres*. Porto Alegre: CRMV-RS, 2011.

Execução:



Parceria:



Apoio:



Aspectos de Vulnerabilidade e Valoração de Danos à Fauna Doméstica:

- XAULIM, G. M. D. R. *Valoração do dano animal: uma nova metodologia de cálculo*. Revista do CNMP, v. 12, p. 129-147, 2023.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG). *Aspectos controversos dos crimes contra a fauna*. Belo Horizonte: MPMG, 2015.

Execução:



Parceria:



Apoio:

